



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

3º TERMO ADITIVO CONTRATO 1607002/2021/PMNP

O **MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 10.221.786/0001-20, com sede administrativa na Travessa Belém, n.º 768, Bairro Jardim Planalto, Novo Progresso/PA, neste ato representado por seu prefeito municipal, **Sr. Gelson Luiz Dill**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 581.793.991-68, portador da Cédula de Identidade nº 751908, SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Jorge Amado, s/n, Bairro Jardim Planalto, município de Novo Progresso - PA, e a **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE NOVO PROGRESSO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.775.367/0001-09, com sede e administração à Avenida Orival Prazeres, s/n, Centro, município de Novo Progresso - PA, aqui representada por seu presidente, **Sr. Charles dos Prazeres**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 005.891.191-09, portador da Cédula de Identidade nº 4919140, determinam por meio deste alterar o contrato nº **1607002/2021/PMNP**, referente a **contratação de Emissora de Rádio AM - FM e FM Comunitária, por meio de sistema de credenciamento, para divulgação de informativos dos serviços de publicidade dos atos, programas, obras, serviços, notícias, vinhetas, campanhas do poder público nas diversas áreas da Administração Pública Municipal, por meio das mídias de emissoras de rádio com alcance local**, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses e o reajuste no percentual de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento) sobre o valor reajustado com o 2º Termo Aditivo, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (IBGE).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2. O presente termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 16 de julho de 2024, encerrando-se no dia 15 de julho de 2025, o prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3. O presente Termo Aditivo terá seu reajuste no percentual de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento) sobre o valor reajustado com o 2º Termo Aditivo, no valor de R\$ 4.815,94 (quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos), passando o valor **contratual global** de R\$ 140.035,20 (cento e quarenta mil, trinta e cinco reais e vinte centavos), para R\$ 144.851,14 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos).



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4. O presente Termo Aditivo possui amparo legal no art. 57, inciso II, c/c art. 55, inciso III, e art. 65, § 8º, todos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes do cumprimento deste Termo Aditivo ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Governo

Unidade: 01 – Gabinete do Secretário

Projeto/Atividade: 04.122.0018.2039 – Manutenção da Secretaria de Governo

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário.

Total: R\$ 144.851,14

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e convenientes, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Novo Progresso – PA, 12 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO

CONTRATANTE

Gelson Luiz Dill

Prefeito

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE NOVO PROGRESSO

CONTRATADA

Charles dos Prazeres

Presidente